CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 034/2001

O Vereador **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO - PMDB**, nos termos do artigo 164, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. IDEMAR JAIR ENTRINGER,** a necessidade de disponibilizar 01 (um) vigilante para o Parque da Independência.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 15 de Maio de 2001.

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO – PMDB
Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 16 de maio de 2001
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 15 de Maio de 2001
PROTOCOLISTA

JUSTIFICATIVA:

O Parque da Independência consiste hoje em uma das principais áreas de lazer do Município, com a realização de vários eventos sócio-culturais, contando com participação de diversas pessoas.

Ao lado disso, por vezes, se constata a prática de atos que fogem ao conhecimento da Prefeitura e demais órgãos, tais como o trânsito de determinados veículos motos e bicicletas. Assim, com a presença de um vigilante no logradouro público referido, tal patrimônio público ficará livre dos risco de depredação e de outras infringências; bem como tranqüilizará os Munícipes no que diz respeito à segurança local, ressalvadas as atribuições institucionais da Polícia Militar.